

Avaliação da Conduta e Valores

Artigo 3º n.ºs 2 e 3 do Aviso nº 3/2020 do BdP

A avaliação da Conduta e Valores de uma Instituição ajuda a estabelecer e manter uma Cultura Organizacional saudável, que promove a ética, a transparência e o respeito mútuo entre todos

O artigo 3º n.ºs 2 e 3 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal obriga a que:

- o Órgão de Administração promova avaliações periódicas e independentes, a realizar por entidade externa, relativamente à Conduta e Valores da Instituição, as quais incidem também sobre a Conduta e Valores do próprio Órgão de Administração e dos seus Comitês;
- por sua iniciativa, o Órgão de Fiscalização também promova a mesma avaliação, a qual pode ser desenvolvida em articulação com a anterior avaliação

Objetivo

- avaliar a adesão do Código de Conduta e Valores da Instituição às melhores práticas e também de acordo com o previsto no artigo 4º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal;
 - avaliar o meio de divulgação e a forma de disponibilização do Código de Conduta e Valores a todos os colaboradores;
 - analisar o conhecimento de todos os colaboradores sobre o Código de Conduta e Valores e o alinhamento dos comportamentos com o previsto no documento;
 - concluir quanto às preocupações internas relativas ao cumprimento da conduta e cultura organizacional; e
 - avaliar a adequação e efetividade das ações de formação sobre o tema.
- realização de questionários e entrevistas com colaboradores da Instituição, membros do Órgão de Administração, Comitês de apoio ao Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização para avaliar o seu conhecimento, adesão e cumprimento do Código de Conduta e Valores;
 - análise de queixas e processos disciplinares relacionados com incumprimento do Código de Conduta e Valores.

Relatório

- Emitiremos um relatório de acordo com a ISRS 440 de Procedimentos Acordados com as nossas conclusões sobre a Conduta e Valores da Instituição, próprio Órgão de Administração e os seus Comitês.
- Emitiremos um relatório de acordo com a ISRS 440 de Procedimentos Acordados com as nossas conclusões sobre a Conduta e Valores do Órgão de Fiscalização.

Metodologia

- leitura do Código de Conduta e Valores da Instituição e outros documentos relacionados de forma a avaliar a sua adesão com (i) as melhores práticas e com (ii) o previsto no artigo 4º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal;
- leitura das atas das reuniões dos órgãos mencionados anteriormente para avaliar a existência de debate e o conteúdo das conclusões sobre temas de Conduta e Valores; e

Paulo André

Partner

+ 351 918 954 968

✉ pandre@bakertilly.pt

Rafael Nunes

Supervisor

+ 351 937 733 667

✉ rafael.nunes@bakertilly.pt